

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/Proponente/Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia.			CNPJ: 01.240.688/0001-40
Endereço: Rua 255, Quadra 11, Lote 01, nº 628, Setor Coimbra.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.533-150	UF: GO
E-mail: contato@apaedegoiania.org.br			
Representante Legal: Carmem Marize Lima 1ª Vice-Presidente da APAE de Goiânia, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 001/2025 com vigência de 01/01/2025 até 30/06/2025.			CPF: 211.498.791-49
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 393.784 - SSP-GO			
Endereço e telefone residencial: Rua 12, nº 400, Qd. K-07, Lt. 11/33, Apto 1.301, Setor Oeste, Goiânia-GO.			CEP: 74.140-040.

1.2 Unidade Educacional

Nome: Centro Educacional Professor Anísio Teixeira.			CNPJ: 01.240.688/0002-20
Endereço: Avenida A, Q. Área, L. S/N, S/N, Esq. c/ Rua 58 – Clínica, Jardim Goiás.			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.805-020	UF: GO
E-mail: diretoracepat@apaedegoiania.org.br			
Autorização de funcionamento: • Resolução CEE/CEB N. 173, de 17 de abril de 2020. • Validade: 31/12/2025.			
Diretor(a): Adriana Bahia Carreiro Leite Duarte			CPF: 659.724.901-10

2. Objeto

Título:	Período da Vigência:
Fornecimento de alimentação escolar por meio da transferência de recursos financeiros, de caráter suplementar , repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, de acordo com o número de estudantes informados no Censo Escolar do exercício anterior.	A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025.

Identificação do Objeto:

O Convênio - PNAE a ser firmado tem a finalidade formalizar a parceria entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia** para a realização da transferência dos recursos financeiros, de caráter suplementar, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando possibilitar o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes que recebem atendimento parcial (matutino ou vespertino) e que estão devidamente matriculados no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira**.

Justificativa:

A parceria visa o fornecimento da alimentação escolar aos 337 (trezentos e trinta e sete) estudantes, (equivalente ao quantitativo informado no Censo Escolar do ano de 2024) na faixa etária de 6 (seis) a 60 (sessenta) anos de idade, matriculados no período matutino ou vespertino no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira**, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, da aprendizagem, do rendimento escolar, da formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam às suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Observaremos as recomendações estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, sobre a importância de um cardápio escolar equilibrado, elaborado por nutricionista, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos indicados na referida Resolução.

3. Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de estudantes atendidos	Valor per capita/Dia letivo R\$
1	Fornecimento de alimentação escolar aos estudantes, de 6 (seis) a 60 (sessenta) anos de idade atendidos nas modalidades - Ensino Fundamental I e II e Educação Especial de Jovens e Adultos I, II e III Etapas que recebem atendimento em período parcial (matutino ou vespertino).	337	R\$ 0,50

4. Recursos alocados para a Execução do Objeto

Recursos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **de caráter suplementar**, por meio da formalização do Convênio a ser formalizado entre a **Secretaria Municipal de Educação** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia (APAE de Goiânia)**;

Além dos recursos suplementares, repassados por meio da Celebração do Convênio, o **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira** utilizará de recursos próprios, advindos de parcerias, doações, ofertas e arrecadações, para a complementação e fornecimento da alimentação escolar aos estudantes devidamente matriculados no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira**.

5. Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação.

- Assessoria Técnica;
- Transferência dos recursos financeiros, suplementares, repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, após celebração da Celebração do Convênio, por meio da realização de crédito no Cartão PNAE, específico para o **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira**.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia.

- Cumprir a Legislação que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar, em especial à Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, visando oferecer aos estudantes do **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira** uma alimentação saudável e adequada, que contribuirá para o crescimento e o desenvolvimento desses estudantes, em conformidade com a sua faixa etária, inclusive aos estudantes que necessitam de atenção específica, bem como aos critérios estabelecidos na Celebração do Convênio;
- Atender as orientações e recomendações da equipe técnica da SME quanto à aplicação dos recursos financeiros oriundos do PNAE, bem como ao fornecimento da alimentação escolar;
- Realizar as Prestações de Contas dos recursos financeiros creditados no Cartão do PNAE, em conformidade com o exposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, na Celebração do Convênio, e nas orientações emitidas pela Gerência de Controle e Prestação de Contas – GERCON da SME.

6. Cronograma de desembolso:

Os recursos financeiros, para a execução do objeto proposto, serão creditados pela SME no Cartão PNAE, no prazo máximo de até o 5º (quinto) dia útil, a contar da efetivação do crédito realizado pelo FNDE na conta da Prefeitura de Goiânia/SME, considerando os dados informados no Censo Escolar do ano anterior, referente ao atendimento do **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira**.

7. Avaliação:

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goiânia – APAE de Goiânia** estará em constante avaliação quanto aos aspectos relacionados à aquisição e à procedência dos alimentos, ao fornecimento de refeições com qualidade nutricional, observando se o cardápio respeita aos hábitos culturais da comunidade escolar e a promoção da educação alimentar, nutricional, sanitária e ambiental no **Centro Educacional Professor Anísio Teixeira**.

Goiânia-GO, na data da assinatura eletrônica.

CARMEM MARIZE
LIMA:21149879149

Assinado de forma digital por
CARMEM MARIZE
LIMA:21149879149
Dados: 2025.01.13 14:05:25 -03'00'

Carmem Marize Lima
1ª Vice-Presidente da APAE de Goiânia
Presidente em Exercício (Portaria nº 001/2025)



Documento assinado digitalmente
GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Data: 10/03/2025 15:40:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Giselle Pereira Campos Faria
Secretária Municipal de Educação